|  |
| --- |
| **PAUTA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DE 2025** |
| **DATA DA SESSÃO:**08/04/2025 | **HORÁRIO DA SESSÃO:**09h | **LOCAL DA SESSÃO:**PLÉNARIO |

|  |
| --- |
| **ORDEM DO DIA** |
| **TÍTULO** | **AUTORIA** | **RESUMO** | **DESTINO** |
| [PROJETO](https://www.seitabaianinha.legisbr.com/legisbr/popup/index.php?pagina=pasta_digital&documento_tipo=proposicao&documento=354) [DE LEI](https://www.seitabaianinha.legisbr.com/legisbr/popup/index.php?pagina=pasta_digital&documento_tipo=proposicao&documento=354)[N.º](https://www.seitabaianinha.legisbr.com/legisbr/popup/index.php?pagina=pasta_digital&documento_tipo=proposicao&documento=354) [10/2025](https://www.seitabaianinha.legisbr.com/legisbr/popup/index.php?pagina=pasta_digital&documento_tipo=proposicao&documento=354) | Poder Executivo | PROJETO DE LEI Nº /2025 DE 27 DE MARÇO DE2025 “Altera a tabela de vencimentos no anexo II, da Lei Complementar (Municipal) nº 1.114, de 29 de dezembro de 2022”. O PREFEITO DO MUNICÍPIODE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itabaianinha, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica alterada a tabela de vencimento no anexo II, Grupo de Atividades da Área de Saúde – Classe AA, da Lei Complementar (Municipal) nº 1.114, de 29 de dezembro de 2022, passando a vigorar consoante Tabela constante no Anexo Único.Parágrafo Único. A alteração de que trata o caput do art. 1º está consubstanciado no §9º do art. 198, da Constituição Federal acrescentado pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, combinada com a Portaria GM/MS nº 3.162, de 20 de fevereiro de 2024. Art. 2º. A diferença salarial relativa aos meses de janeiro a março de 2025, será paga em 3 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas. Art. 3º. Todos os demais dispositivos da Lei Complementar (Municipal) nº 1.114, de 29 de dezembro de 2022, ficam inalterados. Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas. Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025. Art. 6º. Revogam- se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 27 DE MARÇO DE 2025.ERALDO MOREIRA DOS SANTOS Prefeito Municipal | Discussão/Votação Primeira |
| [Indicação](https://www.seitabaianinha.legisbr.com/legisbr/popup/index.php?pagina=pasta_digital&documento_tipo=proposicao&documento=359) [N.º](https://www.seitabaianinha.legisbr.com/legisbr/popup/index.php?pagina=pasta_digital&documento_tipo=proposicao&documento=359) [041/2025](https://www.seitabaianinha.legisbr.com/legisbr/popup/index.php?pagina=pasta_digital&documento_tipo=proposicao&documento=359) | José Eraldo de Jesus Santana | À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DEITABAIANINHA. bido 18/03 07 Indicação nº 41/2025. O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, ABAIXO ASSINADO, com espequeno art. 27 e seguintes com o art. 156 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, respeitando o trâmite previsto na citada regulamentação, vem à presença de Vossa Excelência, propor a presente INDICAÇÃO, sugerindo medidas executivas ao Prefeito Municipal e Secretária Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, que em conjunto, demonstrando costumeira sensibilidade de pessoas públicas, | Votação Única |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  | promovam A ILUMINAÇÃO, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ OLIVEIRA FILHO até o CONJUNTO ENFERMEIRA MARINA OLIVEIRA DASILVEIRA, neste município. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaianinha-SE, 24 de janeiro de 2025. Jai Enldo de 1. Santa no José Eraldo de Jesus Santana Vereador Autor |  |
| [Indicação](https://www.seitabaianinha.legisbr.com/legisbr/popup/index.php?pagina=pasta_digital&documento_tipo=proposicao&documento=356) [N.º](https://www.seitabaianinha.legisbr.com/legisbr/popup/index.php?pagina=pasta_digital&documento_tipo=proposicao&documento=356) [092/2025](https://www.seitabaianinha.legisbr.com/legisbr/popup/index.php?pagina=pasta_digital&documento_tipo=proposicao&documento=356) | Josefa Pinheiro De Jesus | À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DEITABAIANINHA. Indicação nº 92/2025. A VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, ABAIXO ASSINADO, com espequeno art. 27 e seguintes com o art. 156 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, respeitando o trâmite previsto na citada regulamentação, vem à presença de Vossa Excelência, propor a presente INDICAÇÃO, sugerindo medidas executivas ao Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, que em conjunto, demonstrando costumeira sensibilidade de pessoas públicas, promovam a CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NO POVOADO MUQUEM, neste município. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaianinha-SE, 29 de janeiro de 2025.Josefa Pinheiro de Jesus Vereadora Autora | Votação Única |
| [Indicação](https://www.seitabaianinha.legisbr.com/legisbr/popup/index.php?pagina=pasta_digital&documento_tipo=proposicao&documento=357) [N.º](https://www.seitabaianinha.legisbr.com/legisbr/popup/index.php?pagina=pasta_digital&documento_tipo=proposicao&documento=357) [107/2025](https://www.seitabaianinha.legisbr.com/legisbr/popup/index.php?pagina=pasta_digital&documento_tipo=proposicao&documento=357) | Gláucia Alves Martins | À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DEITABAIANINHA. Indicação nº 107/2025. A VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, ABAIXO ASSINADO, com espequeno art. 27 e seguintes com o art. 156 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, respeitando o trâmite previsto na citada regulamentação, vem à presença de Vossa Excelência, propor a presente INDICAÇÃO, sugerindo medidas executivas ao Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, que em conjunto, demonstrando costumeira sensibilidade de pessoas públicas, promovam a Construção de abrigo municipal para cães e gatos, neste município. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaianinha-SE, 14 de fevereiro de 2025.Glaucia Alves Martins Vereadora Autora | Votação Única |
| [Indicação](https://www.seitabaianinha.legisbr.com/legisbr/popup/index.php?pagina=pasta_digital&documento_tipo=proposicao&documento=358) [N.º](https://www.seitabaianinha.legisbr.com/legisbr/popup/index.php?pagina=pasta_digital&documento_tipo=proposicao&documento=358) [126/2025](https://www.seitabaianinha.legisbr.com/legisbr/popup/index.php?pagina=pasta_digital&documento_tipo=proposicao&documento=358) | Sandro Severo Dos Santos | À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DEITABAIANINHA. Indicação nº 126/2025. O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, ABAIXO ASSINADO, com espequeno art. 27 e seguintes com o art. 156 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, respeitando o trâmite previsto na citada regulamentação, vem à presença de Vossa Excelência, propor a presente INDICAÇÃO, sugerindo medidas executivas ao Prefeito Municipal e Secretária Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, que em conjunto, demonstrando costumeira sensibilidade de pessoas públicas, promovam a PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO NARUA DO SENHOR ULICES, situada no Povoado PEDRA DE LÉGUA, neste município. Sala das Sessões | Votação Única |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  | da Câmara Municipal de Itabaianinha-SE, 24 de março de 2025.Sandro Severo dos Santos Vereador Autor |  |